



PUBLICADO NO DOM

02 OUT. 2024

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 525/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

306 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 40.000,00

15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

312 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 31.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 71.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

315 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 40.000,00

15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

319 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 31.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de outubro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal